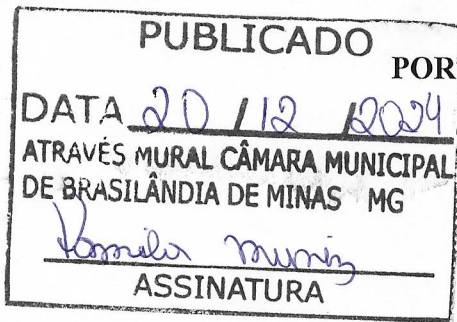




CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 029, de 20 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre o funcionamento interno da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG, em razão dos motivos que menciona, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com o disposto no artigo 73, incisos XXXIII e XXXVII, do Regimento Interno, Resolução nº 001, de 30 de dezembro de 2014, e artigo 67, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas diretrizes para licitações e contratos administrativos, substituindo as normas anteriores e demandando adequada formação para sua correta aplicação;

CONSIDERANDO, a realização de curso específico para capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, destinado aos servidores e vereadores desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º No dia 20 de dezembro de 2024, a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas funcionará exclusivamente em regime interno, sem atendimento ao público externo, em razão da participação de seus servidores e vereadores no curso de capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Brasilândia de Minas – MG, 20 de dezembro de 2024.

ROBERTO
CARLOS NOBRE
LEAL:93496575
620

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CARLOS NOBRE
LEAL:93496575620
Dados: 2024.12.20
12:39:24 -03'00'

Roberto Carlos Nobre Leal
Vereador Presidente da Câmara Municipal

